



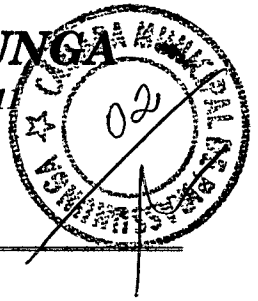
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4135 PROJETO DE LEI Nº 23/2012

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.414,80 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos), destinado a atender despesas com aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 – 27.812.3007.2108 – 33.90.30.00.....R\$ 42.414,80

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de março de 2012.

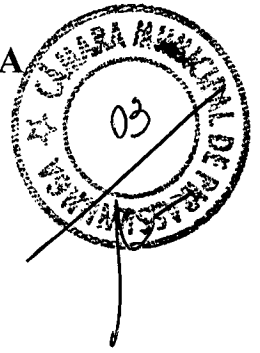

Wallace Anônimo de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 23/2012 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.414,80 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos), destinado a atender despesas com aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 – 27.812.3007.2108 – 33.90.30.00R\$ 42.414,80

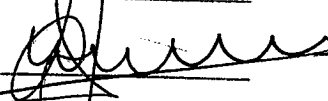
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de março de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 03 de 2012

Presidente 

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

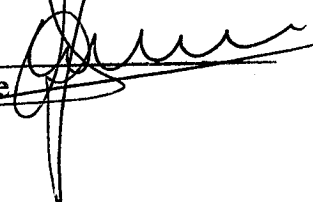
Sala das Sessões, 12 de 03 de 2012

(Presidente) 

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 03 de 2012

Presidente 

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de 03 de 2012

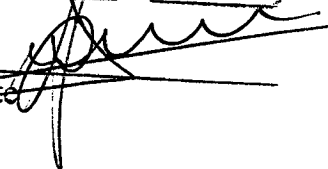
Presidente 

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 03 de 2012

Presidente 


Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 26 de 03 de 2012

Presidente 

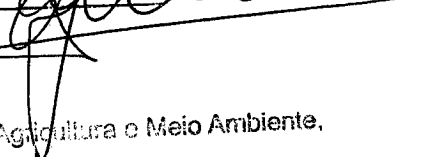
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 12 de 03 de 2012

(Presidente) 

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 12 de 03 de 2012

(Presidente) 

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente,
para dar parecer.

Sala das Sessões, 12 de 03 de 2012

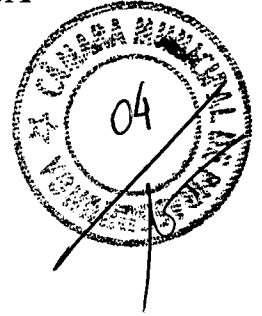
Presidente 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis desse Egrégio Legislativo **visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.414,80 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)**, destinado a atender despesas com aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes.

Os materiais que deverão ser adquiridos com o crédito proposto são bolas de futsal, bolas de volei de quadra, bolas de futebol de campo profissional, rede de futsal, rede de futebol de campo, rede de tênis de campo oficial, bomba para inflar bolas, jogo de malha em aço sueco, esfera para campo de malha, trave de futsal oficial, a fim de repor referidos bens que já estão surrados devido ao tempo de uso, além de troféus que serão ofertados como premiação dos torneios promovidos pela Secretaria de Esportes.

Por todo o exposto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 5 de março de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



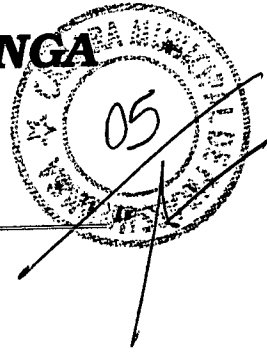
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 23/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.414,80, destinado a atender despesas com aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 MAR 2012


Hilderáldo Luiz Sumaio
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



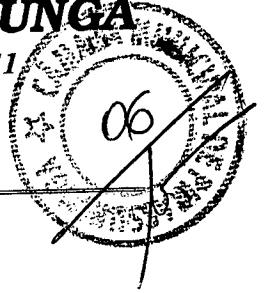
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

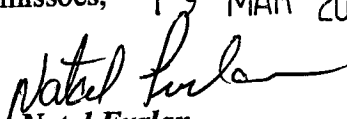


PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 23/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.414,80, destinado a atender despesas com aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 19 MAR 2012


Natal Furlan
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Otacílio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



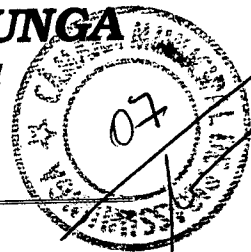
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 23/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.414,80, destinado a atender despesas com aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 19 MAR 2012


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hilderlito Luiz Sumaio
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



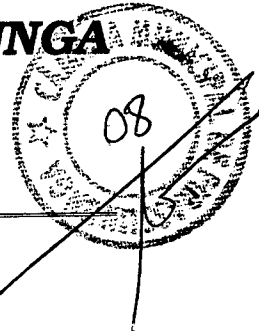
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 23/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.414,80, destinado a atender despesas com aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 19 MAR 2012


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Almiro Sinotti
Membro

Cmp/asdba.



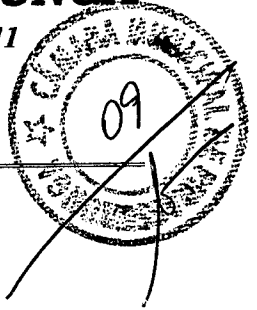
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

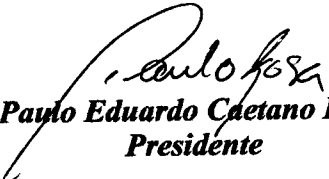


PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 23/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.414,80, destinado a atender despesas com aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 19 MAR 2012


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Almiro Sinotti
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



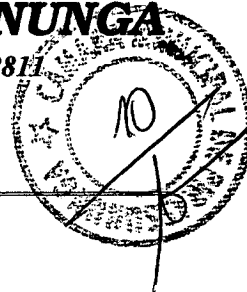
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 23/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.414,80, destinado a atender despesas com aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

19 MAR 2012


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Antonio Carlos Duz
Relator


Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdba.



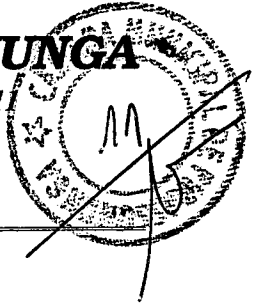
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 23/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.414,80, destinado a atender despesas com aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

19 MAR 2012

Otacílio José Barreiros
Presidente

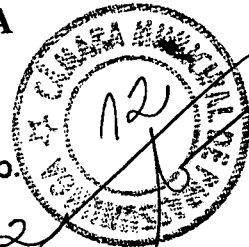
Hildebrando Luiz Sumaio
Relator

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 024/2012

Pirassununga, 06 / 03 / 2012

Wallace Ananias de Freitas Bruno, 5 de março de 2012.

~~Presidente~~

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.414,80 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos), destinado a atender despesas com aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

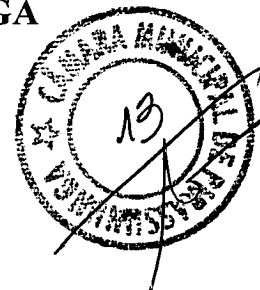
00318-Câmara Pirassununga-06/03/2012-14:23:30TAT0E14323346 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.219, DE 28 DE MARÇO DE 2012 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.414,80 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos), destinado a atender despesas com aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 – 27.812.3007.2108 – 33.90.30.00.....R\$ 42.414,80

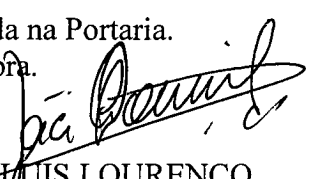
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

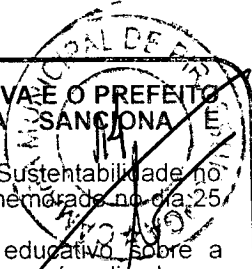
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de março de 2012.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.
 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pirassununga, 21 de março de 2012.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.219, DE 28 DE MARÇO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.414,80 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos), destinado a atender despesas com aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 – 27.812.3007.2108 – 33.90.30.00.....

R\$ 42.414,80

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pirassununga, 28 de março de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.220, DE 28 DE MARÇO DE 2012

"Denomina de "Floriano Arrivabene", a Estrada Municipal PNG 020 (antiga PI-060)".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Floriano Arrivabene", a Estrada Municipal PNG-020 (antiga PI-060), que inicia-se no prolongamento da Rua José Augusto, Vila São Guido, passando pelo Córrego do Andrézinho.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pirassununga, 28 de março de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.221, DE 28 DE MARÇO DE 2012

"Fica instituído o Dia da Sustentabilidade no Município".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Sustentabilidade no Município de Pirassununga, a ser comemorado no dia 25 de março de cada ano.

Art. 2º O evento, de caráter educativo, sobre a atuação humana sobre o meio ambiente será realizado nas dependências do Espaço Cultural de Eventos Dona Belila e Centro de Convenções "Profº-Dr. Fausto Victorelli", com a realização de palestras, eventos, congressos, *workshop*, podendo disponibilizar naquele espaço barracas para arrecadação de rendas para entidades de filantropia.

Art. 3º As entidades deverão cadastrar-se na Prefeitura para participar do evento, ficando autorizado o Executivo Municipal a emissão de Decreto para regulamentar o evento.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão no calendário municipal de eventos de cultura do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotação orçamentária próprias.

Art. 6º Esta lei será regulamentada em até 90 (noventa) dias da data de sua vigência, entrando em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de março de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

DECRETO Nº 4.673, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.185, de 26 de dezembro de 2011, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

I – Secretaria Municipal de Administração

06.01 – 04.122.7008.2325 – 44.90.52.00.....

R\$ 520,00

II – Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01 – 08.244.4002.1277 – 44.90.51.00.....

R\$ 700,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, de acordo com o § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01 – 17.512.5007.1048 – 44.90.51.00 – fonte 07.

R\$ 1.220,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de fevereiro de 2012.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

DECRETO Nº 4.674, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....